

TOTAL					

21. Cronograma Físico Financeiro: Neste item é preciso detalhar mensalmente o custo do Projeto Social, relacionando todas as despesas:

Planilha do Cronograma Físico Financeiro:

DESPESAS / MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
a) Recursos Humanos												
b) Materiais de consumo												
c) Materiais Permanentes (Despesas de Capital)												
d) Serviços de terceiros, transportes, serviços especializados												
e) Outros custos												
TOTAL												

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC
 NOME DO PRESIDENTE
 ASSINATURA DO PRESIDENTE
 Franca, 09 de Agosto de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - CMDCAF

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

Dispõe sobre devolução de recurso financeiro lançado indevidamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de FRANCA - CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 4.564, de 05 de julho de 1995 faz saber:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), sobretudo em seus artigos 90 a 97, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO comunicado da Secretaria de Finanças e Secretaria Adm. e Recursos Humanos de Franca, de 25/03/2021, de que foram lançados na conta do Fundo da Criança e do Adolescente, nos meses de fevereiro e março de 2020, valores indevidos, os quais deveriam ter sido lançados para o Fundo de atendimento ao Servidor;

CONSIDERANDO a análise de documentos apresentados pelo Setor de Folha de Pagamentos da Prefeitura, constatando-se que os valores indevidos depositados na conta da Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente de Franca referem-se a outras rubricas, no montante de R\$14.511,28;

CONSIDERANDO deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de FRANCA - CMDCAF, em reunião ordinária realizada em 04 de agosto de 2021;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar publico o deferimento pela devolução do valor de R\$ 14.511,28 (quatorze mil quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos), recurso esse que fora lançado indevidamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2020, assim, não há óbice para a restituição de tais valores ao Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 09 de agosto de 2021.
 Diego Antônio Castro
 Presidente do CMDCAF
 Gestão 2020-2022